

ADEQUABILIDADE DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIROS ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



**ADEQUABILIDADE DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIROS
AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) DO MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES (MRE)**

MINISTRO DE ESTADO

Embaixador Mauro Vieira

SECRETÁRIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Embaixadora Maria Laura da Rocha

DIRETOR DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO

Embaixador Ruy Pereira

DIRETORA-ADJUNTA DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO

Embaixadora Maria Luiza Ribeiro Lopes

RESPONSÁVEL PELA COOPERAÇÃO SUL-SUL TRILATERAL COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Cecília Malaguti do Prado

ANALISTA DE PROJETOS

Carolina Eschiletti Rodrigues Salles

ASSISTENTE DE PROJETOS

Hugo Peixoto Leão

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF)

REPRESENTANTE DO UNICEF NO BRASIL

Youssef Abdel-Jelil

REPRESENTANTE ADJUNTA PARA PROGRAMAS

Paola Babos

CHEFE DE POLÍTICAS SOCIAIS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Liliana Chopitea

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS SOCIAIS

Santiago Varela

OFICIAL DE COOPERAÇÃO SUL-SUL

Niklas Stephan

OFICIAL DE COOPERAÇÃO SUL-SUL

Juliana Monteiro Bernardino

Núcleo editorial

Coordenação editorial

Liliana Chopitea, Santiago Varela, Niklas Stephan

Autor

Pedro Lara de Arruda

Produção editorial

Projeto gráfico, diagramação e ilustrações - Daniel Lazoni Apolinario

Fotos - Foto capa / P 6 / P 10 / P 14 / P 25: UNICEF/BRZ/Raoni Liborio | P 9: UNICEF/BRZ/Taciano Brito | P 22: DUAS ESTÚDIO

Janeiro, 2024



SUMÁRIO

1. Introdução	6
2. Metodologia	9
3. Observações preliminares	10
4. Focalização e seleção de beneficiários	14
4.1. O Programa Bolsa Família (PBF) seu programas satélite (Auxílio Emergencial – AE) e programas sucessores (respectivamente, Auxílio Brasil – AB e novo Bolsa Família – n-PBF)	14
4.2. O Benefício Prestação Continuada (BPC)	15
4.3. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	15
4.4. O Programa Cisternas	15
4.5. Os Serviços Nacionalmente Tipificados do SUAS	16
4.6. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	17
4.7. O Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS (PCF)	17
5. Benefício variável segundo composição familiar/ presença de crianças	18
5.1. O Programa Bolsa Família (PBF) seus programas satélite (Auxílio Emergencial – AE) e programas sucessores (respectivamente, Auxílio Brasil – AB e novo Bolsa Família – n-PBF)	18
5.2. O Benefício Prestação Continuada (BPC)	19
5.3. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	19
5.4. O Programa Cisternas	19
5.5. O PETI, PCF e os Serviços Nacionalmente Tipificados do SUAS	19
6. Apoio no acesso a serviços de educação, saúde e nutrição	22
6.1. O PETI, PCF e os Serviços Nacionalmente Tipificados do SUAS	22
6.2. O Programa Bolsa Família (PBF) seus programas satélite (Auxílio Emergencial – AE) e programas sucessores (respectivamente, Auxílio Brasil – AB e novo Bolsa Família – n-PBF)	23
6.3. O Benefício Prestação Continuada (BPC)	23
6.4. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	23
6.5. O Programa Cisternas	24
7. Conclusão	25
Referências Bibliográficas	27

ACRÔNIMOS

AB	Auxílio Brasil
ABC	Agência Brasileira de Cooperação
AE	Auxílio Emergencial
PBF	Programa Bolsa Família (PBF)
BC	Benefício Complementar
BEXT	Benefício Extraordinário
BPC	Benefício Prestação Continuada
CDS	Compra com Doação Simultânea
CE	Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências
C&A	Crianças e adolescentes
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DPDI	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
LA	Liberdade Assistida
MC	Ministério da Cidadania
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
ME	Ministério da Educação
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MSE	Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade
n-PBF	novo Bolsa Família
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PCD	Pessoas Com Deficiência
PCDIF	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
PCF	Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PRB	Policy Research Briefs
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PSE	Proteção Social Especial
PTRs	Programas de Transferência de Renda
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
RFPC	Renda Familiar Per Capita
RMA	Registro Mensal de Atendimentos
SAI	Serviço de Acolhimento Institucional
SAR	Serviço de Acolhimento em República
SCE	Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEAS	Serviço Especializado em Abordagem Social
SEPS	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
SFA	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância



1. Introdução

Os serviços e programas de proteção social brasileiros são bastante abundantes e diversificados. Variam entre programas de transferência de renda e alimento, programas de compra estruturada e por procedimento simplificado junto a agricultores familiares, distribuição de cisternas para mitigar a falta de acesso ao sistema de água e esgoto em regiões do semiárido brasileiro, para citar alguns exemplos. Para além das transferências sociais, há também uma imensa gama de serviços socioassistenciais, mais difíceis de serem sistematizados pois operam com mandatos mais flexíveis.

As principais iniciativas de assistência social de abrangência nacional, oferecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (ver Box 1), nesse texto serão submetidas à uma análise quanto ao seu grau de adequação às necessidades das crianças e adolescentes (C&A).

Conforme descrito na Metodologia deste Policy Research Brief, o exercício se vale de metodologia previamente utilizada pelo UNICEF em outros países e regiões. Ao discutir os parâmetros que a metodologia propõe para qualificar o grau de adequabilidade de programas sociais às necessidades de C&A, o texto passa os programas em revista, oferecendo uma breve descrição destas iniciativas ao mesmo tempo em que já destaca exatamente como cada um deles atende ao parâmetro de adequabilidade proposto por nossa metodologia.

Em seu capítulo 2, o texto apresenta um resumo simplificado da metodologia que orienta o estudo. O capítulo 3 descreve achados mais transversais deste exercício, como, por exemplo: quais as medidas de adequabilidade a C&A mais prevalentes; e pontos importantes para diferenciar-se o grau de institucionalidade com que as diferentes iniciativas promovem as diferentes formas de se adequar às necessidades de crianças. Na sequência, há capítulos específicos para discutir-se como cada iniciativa atende a cada um dos critérios de adequabilidade às necessidades de C&A. No capítulo 4, discute-se em que medida cada iniciativa possui focalização prioritária para C&A. No capítulo 5, discute-se em que medida a oferta de benefícios varia conforme a composição da família/ existência de C&A. E no capítulo 6, discute-se como cada iniciativa, e outros mecanismos pelos quais os programas podem apoiar o acesso de C&A a serviços de educação, saúde e nutrição.

Finalmente, em sua conclusão o texto sugere que a oferta nacional de programas de proteção social e serviços de assistência social é bastante ampla e diversificada, e marcada por fortíssima prevalência de aspectos que os qualificam como adequados às necessidades de crianças. A grande maioria dos serviços socioassistenciais e programas que operam nas zonas de fronteira entre assistência social, desenvolvimento rural e infraestrutura, embora possuam orientações voltadas para maximizarem sua adequação às necessidades das crianças, ainda operam sem regras paramétricas e institucionalmente robustas que contribuam para esta finalidade. Nestes casos, há também relativa ausência de instrumentos que facilitem estas tarefas, tais como, por

exemplo, sistemas integrados de informação como aqueles disponibilizados para o Programa Bolsa Família (PBF) em sua gestão de condicionalidades.

Box 1. O que é o SUAS?

SUAS é a abreviatura do Sistema Único de Assistência Social. Segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS, que durante o período 2019-2022 foi designado Ministério da Cidadania – MC) “O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema público que organiza os serviços de assistência social no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e os recursos dos três níveis de governo, isto é, municípios, estados e a União, para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), envolvendo diretamente estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.” (GoB, Min. Desenvolvimento Social 2015). O SUAS possui os 12 serviços nacionalmente tipificados listados abaixo.

• **Proteção Social Básica (PSB) – voltada para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.**

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) – que oferece acompanhamento estruturado a famílias.
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – que oferece atividades coletivas para diferentes públicos, inclusive em caráter regular.
3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (DPDI) – que oferece acompanhamento estruturado a famílias com idosos e PCD.

• **Proteção Social Especial (PSE) – voltada para famílias e indivíduos em situação de risco social e violação de direitos.**

4. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI) – que oferece serviço de acompanhamento estruturado a famílias.
5. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PCDIF) - que oferece acompanhamento estruturado a famílias com idosos e PCD.
6. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) (MSE) – que apoia C&A no cumprimento de medidas socioeducativas definidas pelo Poder Judiciário em virtude do cometimento de ato infracional.
7. Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) – que realiza abordagens itinerantes junto a pessoas vivendo em situação de rua e outras situações de risco social nos espaços públicos.
8. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (SEPS) – que assegura o atendimento e atividades direcionadas ao desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos que oportunizem a construção de novos projetos de vida, bem como infraestrutura básica para satisfação de necessidades da vida diária (alimentação, higiene durante o dia, entre outras).

9. **Serviço de Acolhimento Institucional (SAI)** – que oferece atividades estruturadas para famílias e pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção social e disponibilizar espaços para moradia temporária em instituições de acolhimento.
10. **Serviço de Acolhimento em República (SAR)** – que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. Disponibiliza opção de moradia temporária em habitações cogeridas por seus usuários com apoio de profissionais vinculados ao SUAS.
11. **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA)** – que oferece acolhimento humanizado junto a famílias acolhedoras dispostas a receberem C&A órfãos ou afastados de seus domicílios por medidas protetivas judiciais.
12. **Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências (SCE)** – que promove apoio e proteção à população atingida, com oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais. Atua junto à Defesa Civil e outras políticas públicas no socorro a vítimas de catástrofes.

Estes serviços organizam-se em Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). A PSB destina-se a apoiar pessoas cuja vulnerabilidade social as expõe ao risco de terem seus direitos violados, mas que ainda não estejam sujeitas a tais violações de direitos. Vulnerabilidades que expõem as pessoas ao risco de terem estes direitos violados incluem insuficiência de renda, dificuldade de acesso a serviços públicos essenciais (como saúde e educação), e situações que fragilizam o convívio comunitário e familiar (como no caso de famílias com vínculos fragilizados ou pessoas sem vínculos com suas comunidades). Violações de direitos, como já dito, são objeto da Proteção Social Especial (PSE) do SUAS, e referem-se a situações como o abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Fonte: *Elaboração própria a partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais GoB, Min. Desenvolvimento Social 2014b; GoB, Min. Desenvolvimento Social 2015.*



2. Metodologia

Ao longo dos últimos anos o UNICEF, em parceria com o UNDP/IPC-IG, desenhou uma metodologia própria para avaliar o grau de inclusão e adequação de programas sociais às necessidades de famílias com crianças. A metodologia já resultou em relatórios cross-country para as regiões do Sul da Ásia (Arruda et al. 2020) e Oriente Médio e Norte da África (Machado et al. 2018). Simplificadamente, a metodologia consiste em qualificar como programas “child-sensitive” (ou sensível às necessidades de crianças) aquelas iniciativas que:

- Focalizam e/ou priorizam crianças, mulheres grávidas e/ou lactantes em seu processo de seleção de beneficiários;
- Ofereçam benefício variável conforme o número de membros da família (ou conforme o número de C&A de cada família);
- Sejam estruturadas para aumentar o acesso de C&A aos serviços de educação, saúde e nutrição;

Esse framework analítico é aplicado neste Policy Brief para avaliar o grau de adequação dos seguintes programas e serviços às necessidades das crianças.

1. PBF – Programa Bolsa Família
2. AE – Programa Auxílio Emergencial
3. AB – Programa Auxílio Brasil
4. n-PBF – novo Programa Bolsa Família
5. BPC – Benefício de Prestação Continuada
6. PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
7. Cisternas – Programa de distribuição de cisternas e acesso à água
8. PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
9. SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
10. DPDI – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
11. PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos
12. PCDIF – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
13. MSE – Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
14. SEAS – Serviço Especializado em Abordagem Social
15. SEPS – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
16. SAI – Serviço de Acolhimento Institucional
17. SAR – Serviço de Acolhimento em República
18. SFA – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
19. CE – Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências

20. BE – Benefícios Eventuais do SUAS
21. PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
22. PCF – Programa Criança Feliz



3. Observações preliminares

Conforme representado na Tabela 1, o conjunto de iniciativas analisados pelo UNICEF revela-se predominantemente adequado as C&A quando se consideram os critérios da metodologia antes mencionada. Das 22 iniciativas analisadas, apenas o Auxílio Emergencial não possui a maioria das características que usamos para apurar o grau de adequação de programas às necessidades das C&A. Conforme será discutido mais à frente, mesmo no caso do Auxílio Emergencial (AE), em que se trata de um programa emergencial focado em indivíduos (e não nas famílias), houve ainda esforços de focalização prioritária e pagamento adicional a mulheres chefes de domicílios uniparentais com C&A (mães solo).

Outro fato evidenciado pela Tabela 1 é que, **embora a maioria das iniciativas contemplem os critérios de adequação às necessidades de C&A, as iniciativas nacionalmente tipificadas do SUAS, até pela flexibilidade de sua operação, acabam só desempenhando este papel de forma indireta, ou via esquemas específicos que só ocorrem de forma secundária (em menor escala do que a componente principal da iniciativa), ou mediante arranjos locais específicos em cada estado ou município.**

O SUAS é um sistema interfederativo, com co-gestão pelos diferentes níveis de governo (Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal) (UNICEF no prelo, no prelo a). Desta forma, mesmo oferecendo serviços baseados em diretrizes nacionais, fica resguardado a cada governo estadual ou municipal que a implementação destas iniciativas varie segundo as prioridades e peculiaridades de cada contexto (GoB, Min. Desenvolvimento Social 2014b; UNICEF no prelo). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por exemplo, segue uma orientação nacional de proporcionar à população vulnerável espaços com oferta de atividades coletivas regulares, capazes de apoiarem a construção de vínculos familiares e, sobretudo, comunitários. A natureza específica das atividades coletivas a serem realizadas em cada município que opera o SCFV, porém, varia segundo as necessidades, capacidades e desafios de cada contexto.

Em São Paulo – SP, por exemplo, as atividades oferecidas pelo SCFV incluem aulas de circo no contraturno escolar para C&A de 6 a 17 anos. Já em Santa Luzia do Pará – PA, o mesmo SCFV não disponibiliza esta

mesma atividade, priorizando, ao invés, a oferta de atividades de formação e inclusão produtiva de mulheres, como por exemplo, através de oficinas de confecção de salgados, doces e artesanatos (UNICEF no prelo). Estes exemplos ilustram como um mesmo serviço nacionalmente tipificado do SUAS pode variar bastante de município para município, sem que haja homogeneidade na forma como a prática do programa nos diferentes territórios endereçam os critérios de adequação às necessidades das C&A que adotamos neste estudo.

Tabela 1. Classificação de iniciativas da União e serviços nacionalmente tipificados do SUAS com relação aos critérios de adequabilidade a crianças

	Focalizam e/ou priorizam crianças, mulheres grávidas e/ou lactantes em seu processo de seleção de beneficiários;	Sejam estruturados para aumentar o acesso das crianças aos serviços de educação;	Sejam estruturados para aumentar o acesso das crianças aos serviços de saúde;	Sejam estruturados para aumentar o acesso das crianças aos serviços de nutrição;	Ofereça benefício variável conforme o número de membros da família (ou conforme o número de crianças de cada família).
PBF - Programa Bolsa Família	Sim	Sim	Sim	Indireta ou secundária	Sim
AE – Programa Auxílio Emergencial	Sim	Não	Não	Não	Indireta ou secundária
AB – Programa Auxílio Brasil	Sim	Sim	Sim	Indireta ou secundária	Sim
BPC – Benefício Prestação Continuada	Não	Indireta ou secundária	Não	Não	Indireta ou secundária
n-PBF - novo Programa Bolsa Família	Sim	Sim	Sim	Indireta ou secundária	Sim
PAA/PAB – Programa de Aquisição de Alimentos/ Programa Alimenta Brasil	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária
Cisternas – Programa de distribuição de cisternas e acesso à água	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária
PSB/PAIF – Proteção Social Básica/ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária
PSB/SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária
PSB/DPDI – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária
PSE-M/ PAEFI – Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS/ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária

PSE-M/ PCDIF – Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária
PSM-E/ MSE – Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS - Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Sim	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária
PSE-M/ SEAS – Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS - Serviço Especializado em Abordagem Social	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária
PSE-M/ SEPS – Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária
PSE-A/ SAI – Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS – Serviço de Acolhimento Institucional	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária
PSE-A/ SAR – Serviço de Acolhimento em República	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária
PSE-A/ SFA – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Sim	Sim	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária
PSE-A/ SCE – Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária
BE - Benefícios Eventuais do SUAS	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Sim	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária	Indireta ou secundária
PCF – Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS	Sim	Sim	Sim	Sim	Indireta ou secundária

Da mesma forma como os serviços do SUAS acomodam espaço para práticas diferentes segundo cada contexto municipal, distrital ou estadual, há também bastante flexibilidade para que profissionais socioassistenciais conduzam beneficiários de um mesmo serviço de maneira significativamente distinta, considerando suas demandas e necessidades, mesmo em se tratando da prática do serviço em um município mais

específico. No cerne de todos os serviços nacionalmente tipificados do SUAS há o mandato de se oferecer apoio na construção ou restauração de vínculos familiares e sociais, na transposição de barreiras de acesso a serviços públicos essenciais, e de envolvimento com dinâmicas muito particulares de cada família. Como consequência, atendimentos a pessoas com perfis semelhantes muitas vezes podem levar a condutas socioassistenciais diferentes.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), por exemplo, é um serviço de atendimento individual das famílias, a ser prestado de forma contínua, com vista a elaborar-se diagnósticos de vulnerabilidades sociais afligindo a família, eleger-se ações prioritárias no enfrentamento destas, e apoiar-se as famílias na conquista destes resultados (GoB, Min. Desenvolvimento Social 2014b). Em alguns casos, por exemplo, o atendimento do PAIF pode avaliar que as ações mais urgentes incluam a superação de barreiras de acesso à saúde infantil, ao passo que em outros casos as vulnerabilidades mais relevantes podem relacionar-se a dimensões que dizem respeito a dilemas da vida adulta, como insuficiência de renda e dificuldade de acesso ao mundo do trabalho. Naturalmente, a atuação de uma mesma equipe socioassistencial nestes dois casos deve ser bastante distinta, focando-se na promoção do acesso à saúde infantil no primeiro caso, e na capacitação profissional de adultos no segundo.

Finalmente, vale destacar que **a adequabilidade dos serviços nacionalmente tipificados do SUAS às crianças, embora ocorra em todas as dimensões avaliadas nesse estudo, decorre, em alguns casos, de arranjos pouco-formais ou pouco-institucionalizados.** Diante de uma demanda que explicita a necessidade, por exemplo, de promoção do acesso infantil ao sistema de ensino, muitas vezes o profissional socioassistencial do SUAS tem de depender de seus próprios vínculos pessoais junto a diretores de escolas. Não, há, por exemplo, um sistema integrado de dados nos quais as equipes socioassistenciais possam, já adiantar a matrícula ou pré-matricula de uma criança fora da escola que porventura venha a ser encontrada pela busca ativa do SUAS. Esta situação é bem diferente, do quadro de monitoramento de condicionalidades do PBF, muito mais institucionalizado, e que permite, por exemplo, a sinalização automática ao Ministério da Educação sempre que houver um conjunto de C&A beneficiárias descumprindo com a presença escolar e alegando problemas na oferta destes serviços (WWP 2017e; 2016a).

De forma semelhante, quando alguns serviços nacionalmente tipificados do SUAS instruem a focalização prioritária sobre famílias vulneráveis com mulheres, C&A e idosos, por exemplo, não há limiares objetivos que definam, as linhas de renda a serem usadas nessa priorização, ou mesmo uma taxa de dependência que arbitre a elegibilidade. Mesmo no caso de serviços da Proteção Social Básica (PSB), como o PAIF, SCFV e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (DPDI), em que há instrução de privilegiar-se o perfil elegível a programas de focalização mais paramétrica, como o Programa Bolsa Família (PBF) e o Benefício Prestação Continuada (BPC), não há um limiar estabelecendo o percentual de beneficiários destes serviços que deva se encaixar neste perfil específico. As instruções colocadas pelos serviços do SUAS, portanto, não visam a realização de uma seleção verdadeiramente paramétrica (pautada em parâmetros objetivos e mensuráveis). Tais orientações são, em sua maioria, ilustrativas, e têm um propósito apenas instrumental na formação do julgamento por parte das equipes socioassistenciais.

No que se segue, o texto discute de que forma as iniciativas brasileiras internalizam cada um dos critérios qualificadores de sua adequação às necessidades das crianças.



4. Focalização e seleção de beneficiários

A priorização de crianças, adolescentes, mulheres grávidas e lactantes é uma forma de promover o acesso equânime destes grupos a programas sociais. No caso dos programas e serviços brasileiros analisados, a priorização destes grupos emerge como a forma mais comum de adequação destas iniciativas a crianças. Deve-se ainda destacar que a priorização destes grupos é o critério de adequabilidade a C&A que mais comumente opera de forma direta, por meio de critérios objetivos, processos parametrizados, e por meio de estruturas institucionalmente robustas. Este é o caso, por exemplo, dos quatro Programas de Transferência de Renda (PTRs) históricos já implementados pelo país: Programa Bolsa Família (PBF), Programa Auxílio Emergencial (AE), Programa Auxílio Brasil (AB) e novo Programa Bolsa Família (n-PBF).

4.1 O Programa Bolsa Família (PBF) seu programas satélite (Auxílio Emergencial – AE) e programas sucessores (respectivamente, Auxílio Brasil – AB e novo Bolsa Família – n-PBF)

O PBF, criado em 2003, foi o precursor do AE e do AB, consistindo em benefícios base dependendo da intensidade da pobreza experimentada por cada família, e de benefícios adicionais em função da presença de crianças, mulheres gestantes e nutrizas. Em 2019, imediatamente antes da pandemia de Covid-19, a iniciativa oferecia benefícios médios por família de R\$ 216,00 por mês (VWVP, 2017d; MDS 2022b; CAIXA, s.d.; FGV 2020; Agência Brasil 2021; Osório e Soares, 2014; L. H. Paiva, Cotta, e Barrientos, 2019). Com a crise da Covid, em 2020, o Governo Federal criou um PTR temporário, o AE, que em sua primeira fase oferecia benefício mais generoso que o do PBF (no valor de R\$ 600,00 por mês para até dois beneficiários por família e R\$ 1.200 para mulheres chefe de família-mãe solo) e, portanto, passou a substituir o benefício do PBF sempre que se revelasse mais proveitoso para estas famílias (Arruda, Barbosa, Andrade, et al. 2021b; Barbosa et al. 2021; Arruda, Barbosa, Lazarotto de Andrade, et al. 2021a; Arruda, Lazarotto de Andrade, et al. 2022; Arruda, Lyrio de Oliveira, et al. 2022).

Em 2021, o AE foi oficialmente descontinuado, porém o agravamento das condições socioeconômicas do país tornaram defasados os valores de benefícios pagos pelo PBF pré-pandemia. Como consequência, houve a substituição do PBF por um novo programa, o AB, com benefício médio lastreado nos valores pagos pela primeira fase do AE, da ordem de R\$600,00 mensais por família (GoB, Min. Cidadania, 2023; 2022b; GoB, Congresso Nacional, 2021; 2022b; 2022a). Finalmente, em março de 2023, o AB foi substituído pelo n-PBF, cujas inovações incluem um benefício ainda mais generoso, no qual os R\$600,00 por família são um piso ao qual se somam outros devido à composição demográfica de cada família.

Em todos estes PTRs a regra de elegibilidade considerava/considera também a Renda Familiar Per Capita (RFPC), fato que por si só favorece a inclusão de famílias com mais dependentes, entre crianças, Pessoas Com Deficiência (PCD) e idosos. Ademais, em todos estes quatro PTRs houve a priorização de mulheres (ou, no caso do PBF, AB e n-PBF, de famílias chefiadas por mulheres).

Tanto o PBF quanto o AB e o n-PBF engendram benefícios às famílias como um todo, e adicionam novos beneficiários à medida que vão surgindo, e na medida das capacidades orçamentárias dos programas. Já no caso do AE, o benefício oferecido era individual, muito embora houvesse cotas de beneficiários por família. Diferentemente do PBF, AB e n-PBF, o AE disponibilizou apenas uma janela de tempo finita para requisição do benefício pela população interessada. Durante este intervalo, porém, houve esforços para priorização de mulheres dentre candidatos de uma mesma família. Com cerca de metade de seus beneficiários selecionados a partir de registros prévios no Cadastro Único, foi possível ao AE garantir que a regra de priorização fosse cumprida para a população selecionada a partir deste registro. No caso das demais candidaturas, feita via aplicativo criado especificamente para isso, a regra de priorização só pode ser efetivamente cumprida para o caso de mulheres que solicitaram o benefício ao mesmo tempo ou antes de seus familiares do sexo masculino – pois afinal, o programa não previa a descontinuidade do benefício de homens para repasse a mulheres de suas famílias que viessem a solicitar o benefício posteriormente (Arruda, Barbosa, Andrade, et al. 2021b; Barbosa et al. 2021; Arruda, Barbosa, Lazarotto de Andrade, et al. 2021a; Arruda, Lazarotto de Andrade, et al. 2022; Arruda, Lyrio de Oliveira, et al. 2022).

4.2 O Benefício Prestação Continuada (BPC)

Outra transferência de renda importante no Brasil é o BPC, destinado a pessoas idosas e pessoas com deficiência (PCD) que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. De operação similar à de uma pensão não contributiva, o programa não tem um design especificamente voltado para crianças, tampouco possui critério de focalização neste sentido. Ademais, sob sua componente voltada para PCD, o programa pode beneficiar C&A com deficiência. Inclusive, com o surto de Zika e subsequente aumento nos casos de microcefalia de recém-nascidos no ano de 2016, houve regulamentação para priorizar famílias com estes diagnósticos no âmbito do BPC-PCD (Pereira et al. 2017).

4.3 O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

No caso do PAA, trata-se de um programa que atua tanto na oferta (adquirindo produtos agrícolas de agricultores familiares por meio de procedimentos de compra simplificados), quanto na demanda (posto que os produtos agrícolas adquiridos se direcionam a ações de promoção da segurança alimentar e abastecimento de instituições públicas como hospitais, asilos, quartéis, etc.). Ao atuar no lado da oferta, embora as diretrizes do programa façam alusão à priorização de agricultores familiares com maiores perfis de vulnerabilidade (incluindo-se, portanto, famílias com crianças), não há regra explícita nem mecanismo paramétrico que priorize de fato estes grupos. Pelo lado da demanda há um direcionamento quanto à natureza das ações sociais que podem ser realizadas com produtos agrícolas adquiridos pelo programa, o qual destaca a importância de ações voltadas para suprir as necessidades de famílias com crianças. No entanto, por seu próprio desenho, o programa acaba ofertando estes alimentos segundo ações locais mais específicas, que variam contextualmente, inclusive na forma como cada uma destas realiza de fato a promoção de famílias com C&A (GoB, IPEA, 2022; GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2022a; WWP, 2015b; 2017a; 2017b).

4.4 O Programa Cisternas

Outro programa relevante operado pelo Governo Federal é o Cisternas, que consiste na distribuição de cisternas para consumo próprio, como insumo para a pequena produção agrícola, e em apoio a escolas públicas. Sua focalização prioriza regiões do semiárido brasileiro que não possuem acesso à rede tratada de água e esgoto, e seleciona beneficiários com base na avaliação de organizações da sociedade civil locais integradas à rede de parceiros da iniciativa. Os procedimentos mais específicos para seleção das famílias beneficiárias seguem critérios próprios estabelecidos pelas organizações da sociedade civil que apoiam o programa em cada

contexto. No entanto, há orientação para que se priorizem os seguintes perfis familiares: 1) famílias chefiadas por mulheres; 2) famílias com crianças de 0 a 6 anos; 3) famílias com crianças e/ou adolescentes frequentando a escola; 4) famílias com adultos com idade igual ou superior a 65 anos; 5) famílias com deficientes físicos e/ou mentais (Nogueira, 2017). Além destas orientações gerais, o componente que oferta Cisternas a escolas tem um foco ainda mais específico nas C&A que atendem ou passam a atender as escolas beneficiadas (WWP, 2015a; Nogueira, Milhorange, e Mendes, 2020; Silveira et al. 2016).

4.5 Os Serviços Nacionalmente Tipificados do SUAS

O Box 1 apresenta uma breve descrição de cada um dos 12 serviços nacionalmente tipificados do SUAS. No caso de alguns serviços da Proteção Social Especial (PSE), C&A são o público exclusivo destas intervenções. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA), por exemplo, consiste no acolhimento de crianças órfãs ou afastadas de suas famílias no âmbito de famílias acolhedoras. Este atendimento exclusivo para C&A também ocorre no caso do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade (MSE).

Com exceção aos serviços mencionados acima, todos os demais serviços nacionalmente tipificados do SUAS não possuem foco exclusivo em C&A. O Serviço de Acolhimento Institucional (SAI) dispõe de modalidade específica para C&A, mas para outros casos, as orientações mais genéricas e difusas no sentido de priorizar estes públicos acabam se refletindo numa prevalência expressiva de C&A junto ao público beneficiário destes serviços. Em muitos serviços nacionalmente tipificados do SUAS, a representação de C&A supera a prevalência deste grupo quando se considera a população brasileira como um todo (atualmente estimada na faixa de 26% quando se considera indivíduos com idades de 0 a 18 anos de idade).

Estimativas baseadas nos Relatórios Mensais de Atendimento e Censos SUAS sugerem, por exemplo, que a cobertura de C&A no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) esteja na faixa de 31% para o PAIF, 60% para o SCFV e 18% para o DPDI. Já no âmbito da PSE, a cobertura estimada de C&A é de cerca de 50% para o caso do PAEFI, 24% para o caso do PCDIF, 20% no caso do SEAS e 24% considerando-se a cobertura integrada do SAI e SAR. O serviço do SUAS com menor participação de C&A é o SEPS, em que este grupo representa apenas 1% dos beneficiados. Este dado, porém, pode refletir um possível encaminhamento destas C&A em situação de rua a outros serviços mais adequados para este público, como o SAI ou SFA (ver Box 1).

Cumprir destacar que a alta cobertura de C&A no âmbito do SCFV pode estar associada com a internalização, desde 2014, do mandato de promover atividades que coíbam o trabalho infantil. Já no caso do DPDI e PCDIF, cumpre destacar que sua cobertura de C&A, embora aparentemente baixa, está na verdade bem acima da taxa de prevalência de deficiência em crianças quando se toma a população brasileira como um todo (cerca de 10%). Dentre as ações que ilustram o esforço destes serviços para atender crianças PCD, merece destaque a célere articulação para que fossem criados centros específicos que ofertem o PCDIF com capacidade para atender famílias cujas crianças nasceram com microcefalia em função do surto de Zika iniciado em 2016.

De maneira geral, é possível que a orientação mais ampla para que se priorize beneficiários com perfil elegível ao PBF seja um forte fator explicativo da alta cobertura de C&A pelos serviços nacionalmente tipificados do SUAS como um todo. Como previamente discutido, o PBF possui regras paramétricas que privilegiam famílias com mais C&A. Embora nenhum dos serviços nacionalmente tipificados do SUAS defina quota específica quanto ao percentual de seu público que deve pertencer ao perfil de elegibilidade do PBF, esta orientação parece ter efeito relevante haja vista que, por exemplo, 58,6% dos beneficiários do PAIF possuem tais características (GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2023b). Vale lembrar que no caso do PAIF, e de acordo com a Tipificação Nacional, o público desse serviço deve englobar especialmente famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas.

No caso do Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências (CE) e dos Benefícios Eventuais do SUAS, há bastante flexibilidade para que governos municipais ofereçam benefícios da forma que julgarem mais adequada, almejando remediar situações de vulnerabilidade temporária. No âmbito dos Benefícios Eventuais, porém, um dos principais eixos orientadores sobre boas formas de se empenhar estes recursos acaba referindo-se à oferta de benefícios por ocasião do nascimento de crianças: o chamado kit enxoval, quase sempre implementado por meio da oferta de bens (GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2014b).

4.6 O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

Há ainda outros dois importantes programas nacionais que operam no âmbito do SUAS, e que possuem focalização exclusiva voltada para famílias com crianças: o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o Programa Criança Feliz (PCF). No caso do PETI, tratava-se de um programa de transferência de renda e ações estruturais para combate ao trabalho infantil. Com o tempo, porém, o benefício pago a famílias para dissuadi-las de engajarem seus filhos em trabalho infantil acabou sendo substituído pelo benefício do PBF, bem mais generoso. Embora o PBF não possua condicionalidade diretamente relacionada a trabalho infantil, entende-se que sua condicionalidade relacionada à presença escolar acabe funcionando como substituto funcional da já descontinuada Bolsa PETI. O PETI, no entanto, nunca consistiu apenas na bolsa, portanto mesmo com o fim da bolsa PETI a iniciativa segue relevante, tendo a partir daí passado a se chamar Ações Estratégicas do PETI – AEPETI (GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2014a; Alberto et al. 2019; GoB, Min. Cidadania, 2020a; WWP, 2015c).

Em seu formato atual, o AEPETI opera muito mais como esforço de gestão do que como programa, pois consiste em recursos para que as equipes do SUAS e demais políticas públicas internalizem boas práticas que as permitam atuar no combate ao trabalho infantil. O SCFV, por exemplo, internalizou muito do mandato do PETI, ao transformar o combate ao trabalho infantil num dos eixos prioritários de suas ações voltadas para C&A. Ainda assim, resta ao PETI um núcleo de atividades próprias, como por exemplo, a realização de campanhas em locais turísticos ou feiras, para prevenir toda forma de trabalho infantil (GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2014a; Alberto et al. 2019; GoB, Min. Cidadania, 2020a; WWP, 2015c).

Para além do propósito último do PETI ser o de combater o trabalho infantil, há uma focalização territorial que prioriza municípios que registraram maiores taxas de prevalência de trabalho infantil nos Censos de 2000 e 2010, resultando, portanto, em uma focalização de 1913 municípios que concentravam mais de 80% do trabalho infantil em 2010 (GoB, Min. Cidadania, 2022a).

4.7 O Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS (PCF)

O PCF é uma iniciativa que oferece visitas semanais a casas com mulheres gestantes ou com crianças até 36 meses (em alguns casos se estendendo até 72 meses). A iniciativa guia-se por uma metodologia própria de atividades lúdicas e para o desenvolvimento integral de crianças, a ser repassada para as famílias e cuidadores por meio de visitas realizadas por equipe treinada. Com orçamento próprio, a iniciativa permite que as equipes do SUAS contratem profissionais adicionais para realizarem estas visitas sob sua supervisão (GoB, Min. Cidadania, 2020b; GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2018; WWP, 2017c; 2016b). Neste contexto, a seleção do programa é naturalmente focada na existência de gestantes e crianças, a qual é apurada com base nas informações do Cadastro Único e registros do sistema público de saúde.



5. Benefício variável segundo composição familiar / presença de crianças

Além de garantir que programas e serviços incluam ou priorizem crianças, é interessante que os benefícios oferecidos variem conforme a composição das diferentes famílias, sobretudo em virtude da existência de um número maior de C&A ou de existência de crianças em idades que exigem alguns investimentos mais críticos.

5.1 O Programa Bolsa Família (PBF) seus programas satélite (Auxílio Emergencial – AE) e programas sucessores (respectivamente, Auxílio Brasil – AB e novo Bolsa Família – n-PBF)

No caso do PBF, os valores pagos variavam segundo a composição familiar e a renda das famílias, com adicionais pagos por criança, gestante ou mulheres puérperas, até um número máximo de 5 benefícios adicionais por família beneficiária, com destaque para o pagamento de valores mais altos caso a criança do domicílio tenha entre 16 e 17 anos e esteja frequentando a escola (WWP, 2017d; MDS, 2022b; CAIXA, s.d.; FGV, 2020; Agência Brasil, 2021; Osório e Soares, 2014; L. H. Paiva, Cotta, e Barrientos, 2019). Historicamente, este sempre foi um dos grandes fatores estimulando as famílias interessadas no PBF em declararem sua composição familiar de forma correta no ato de sua inscrição ou atualização cadastral junto ao Cadastro Único (que possui caráter autodeclaratório).

Durante a pandemia, porém, grande parte dos beneficiários do PBF acabou recebendo em seu lugar o benefício do AE, mais generoso. Como previamente mencionado, porém, o AE não era focalizado nas famílias, e sim nos indivíduos, havendo um número máximo de indivíduos beneficiários de uma mesma família. Ademais, o AE, em sua primeira fase, pagou um benefício mensal bem maior que aquele originalmente pago pelo PBF, mas que não variava conforme a composição familiar, muito embora mulheres chefes de domicílios monoparentais com crianças (mães solo) tenham podido receber benefícios dobrados nas duas primeiras fases do AE (entre abril e dezembro de 2020), e podido receber um adicional de R\$125,00 por mês durante a terceira fase do AE (entre abril e outubro de 2021) (Arruda, Barbosa, Andrade, et al. 2021a).

Com o fim do AE e a substituição do PBF pelo AB, manteve-se uma estrutura de benefícios muito parecida com aquela do PBF no que se refere-se a benefícios por composição familiar, com destaque para o fim do limite máximo de benefícios adicionais devido à composição familiar. No entanto, o AB foi muito influenciado pelo interesse de repor um benefício de R\$600 tal qual pago pela primeira fase do AE. Desta forma, criaram-se dois benefícios adicionais, o Benefício Extraordinário (BEXT) e o Benefício Complementar (BC), que juntos garantiam que nenhuma família receba menos que R\$600 por mês (GoB, Min. Cidadania, 2023;

2022b; GoB, Congresso Nacional, 2021; 2022b; 2022a). Embora o aumento absoluto do valor pago seja algo desejável, na prática isto acabou significando que o AB funcionasse como um benefício não-variável, com potencial de comprometer tanto a equidade do programa, quanto seu efeito comportamental desejável sobre a veracidade da composição familiar declarada pelas famílias junto ao Cadastro Único.

Com a substituição do AB pelo n-PBF, em março de 2023, o benefício voltou a ser, de fato, variável, seguindo uma fórmula na qual os R\$600,00 por mês funcionam como benefício base ao qual se somam benefícios adicionais por crianças, gestante e nutriz. De forma mais específica, o n-PBF oferece, já a partir de maio, um adicional de R\$150,00 por criança de até 6 anos de idade, sem limite máximo de benefícios por família. A partir de junho de 2023, o programa oferece também R\$50,00 adicionais por criança em outras faixas etárias, mulher gestante ou nutriz, também sem limites máximos por família.

5.2 O Benefício Prestação Continuada (BPC)

Já no caso do BPC, o benefício pago também é fixo no valor equivalente a um salário-mínimo (que em 2022 equivalia a R\$1.212,00). Tem como beneficiário o indivíduo e define o acesso com base na renda familiar per capita, oportunizando que famílias com mais de uma pessoa elegível ao benefício sejam contempladas, cumpridos os requisitos legais para acesso. Cumpre notar, ainda, que C&A com deficiência podem receber o benefício pois se enquadram na categoria mais ampla de serem PCD (Arruda, Lyrio de Oliveira, et al. 2022; Bartholo et al. 2020; GoB, CGU, 2020; GoB, Min. Cidadania, 2022c; A. B. Paiva e Pinheiro, 2022).

5.3 O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

No caso do PAA há um componente especificamente direcionado à compra do Leite, que é amplamente destinado à distribuição junto a famílias com crianças, porém não exclusiva a tais públicos. Além deste, o componente de Compra com Doação Simultânea (CDS) é aquele cujos produtos agrícolas adquiridos mais se direcionam a serviços públicos acessados pela população mais pobre, como hospitais, restaurantes populares, orfanatos, etc. Cumpre ainda destacar que, de 2009 em diante, o PAA passou a inspirar também os procedimentos de compra estruturada do Ministério da Educação, que adotaram cota de pelo menos 30% das compras destinadas à merenda escolar sendo feitas junto a agricultores familiares. Com efeito, o programa de compra estruturada do Ministério da Educação (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) possui uma escala significativamente maior que a aquela do próprio PAA. (GoB, IPEA, 2022; GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2022a; WWP, 2015b; 2017a; 2017b).

5.4 O Programa Cisternas

No caso do programa Cisternas, os benefícios não variam segundo a composição familiar, porém a existência de um subcomponente especificamente destinado a prover água para escolas pode ser classificada como uma forma indireta de oferta de benefício adicional a C&A (WWP, 2015a; Nogueira, Milhorange, e Mendes, 2020; Silveira et al. 2016).

5.5 O PETI, PCF e os Serviços Nacionalmente Tipificados do SUAS

No caso dos serviços nacionalmente tipificados do SUAS, do PETI e do PCF, por se tratarem de serviços, e não de transferências de renda, acaba não sendo possível caracterizar a oferta de benefício ou ação adicional devido à composição familiar. A cesta de intervenções disponibilizadas no âmbito de cada serviço, programa ou atendimento do SUAS é imensa e varia segundo cada caso e oferta. Uma família acompanhada pelo PAIF devido à situação de insuficiência de renda, por exemplo, pode não exibir o agravante de ter

crianças fora da escola, e neste caso é provável que a atuação das equipes socioassistenciais seja mais direcionada a promover a inclusão produtiva dos membros adultos, por exemplo. No contexto de famílias que apresentem C&A com dificuldades de participação escolar, ou que enfrentem barreiras de acesso para realização da matrícula, por exemplo, já é mais provável que o acompanhamento oferecido pelas equipes socioassistenciais inclua apoio na realização da matrícula, emissão de documentos necessários, ou mesmo trabalho de orientação junto à criança e sua família. Desta forma, a caracterização de benefício ou ação adicional dos serviços do SUAS acabam dependendo da complexidade de cada caso (GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2014b).

Há forte orientação para que, diante de quaisquer condições adversas, seja feita a priorização de cuidados para proteger C&A de forma mais especial. No entanto, o SUAS propriamente dito acaba tendo recursos institucionais próprios limitados para atender a totalidade das demandas apresentadas pelas famílias e, até por seu mandato intersetorial, o que cumpre às equipes fazer acaba sendo o encaminhamento a profissionais ou serviços de outras áreas, muitas vezes envolvendo inclusive o Poder Judiciário. No contexto, por exemplo, do PAEFI, que promove acompanhamento sistemático junto a famílias expostas a violações de direitos, caso as equipes socioassistenciais deparem-se com situações de violência doméstica, estas devem realizar o acompanhamento da criança e sua família no serviço e, também, encaminhar o caso ao conselho tutelar e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para que, mediante suas competências, possam avaliar alternativas como, por exemplo, a remoção, ainda que temporária, da guarda desta criança.

No caso da PSB, tanto o PAIF quanto o DPDI e SCFV têm orientação de apoiar as famílias beneficiárias do PBF/AB no cumprimento de suas condicionalidades relativas à frequência escolar, cumprimento do calendário vacinal de crianças e da rotina de visitas médicas durante o período perinatal. No caso do SCFV há ainda instrução para que se ofereçam atividades voltadas para diferentes faixas etárias. Segundo o RMA de 2020, 39% dos CRAS oferecem atividades para crianças de 0 a 6 anos, 68% oferecem atividades para crianças entre 6 e 14 anos, e 64% oferecem atividades para crianças com idades entre 16 e 17 anos (MDS, 2022a).

Já na esfera da PSE, as diretrizes do PAEFI incluem, tanto situações de violação de direitos que tipicamente afligem C&A (como por exemplo, a questão do trabalho infantil), quanto outras formas de violações mais transversais cujo combate exige o cuidado de incluir abordagens especificamente voltadas para C&A vítimas destas práticas. A tabela abaixo expressa a prevalência das ações temáticas desenvolvidas pelos CREAS que ofertam o PAEFI, com desagregação segundo os ciclos de vida mais específicos aos quais estas ações se dirigem. Como se percebe, C&A figuram como alvos prioritários na maioria das temáticas. Mesmo nas temáticas em que abordagens voltadas para C&A não sejam majoritárias, elas ainda ocorrem praticamente na mesma escala que as ações destinadas aos demais ciclos de vida (com exceção para o caso da violência patrimonial, que é mais prevalente entre mulheres adultas e idosos).

Tabela 2. Percentual de CREAS que oferecem atividades segundo temáticas abordadas e grupos etários alvo

	Crianças e adolescentes	Mulheres adultas	Homens adultos	Idosos
Violência física	30%	91%	33%	78%
Violência psicológica	93%	92%	37%	86%
Abuso sexual / Violência Sexual	96%	61%	16%	32%
Exploração sexual	68%	32%	14%	26%
Negligência ou abandono	89%	0%	0%	87%
Violência patrimonial	0%	50%	0%	75%
Tráfico de pessoas	10%	11%	8%	10%
Trabalho análogo à escravidão	16%	13%	14%	12%
Trabalho infantil	71%	0%	0%	0%
Situação de rua	37%	56%	68%	47%
Discriminação de gênero	37%	35%	37%	19%
Discriminação de raça/ etnia	31%	31%	28%	24%
PCD sob violação de direitos	63%	68%	64%	66%
Migrantes mistos	20%	24%	24%	15%

Fonte: (MDS 2022a)

Nota: Cada CREAS pode oferecer diversas atividades, direcionadas a diferentes temáticas e com focalização segundo grupos etários específicos.

No caso do SEAS, o RMA CREAS (MDS, 2022a) monitora um conjunto específico de atividades a serem oferecidas na abordagem social de C&A em situação de rua e desacompanhadas (sem adultos responsáveis), como por exemplo:

- Acionar o Conselho Tutelar.
- Avaliar os riscos a que a criança ou o adolescente estão submetidos.
- Realizar, em articulação com o Conselho Tutelar, a identificação da família de origem, avaliando as possibilidades de retorno seguro para convivência familiar e comunitária.
- Utilizar metodologia específica para Abordagem Social de C&A, enquanto constrói alternativas processuais/gradativas para a saída das ruas, evitando o acolhimento compulsório.
- Articular com os atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos para proteção e outros suportes necessários.
- Estabelecer fluxo e articulações entre o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento, com metodologia específica para criança e adolescente em situação de rua.
- Articular com sistema de justiça para aplicação de medida protetiva e outros encaminhamentos necessários.

O SAI, por sua vez, consiste num serviço de acolhimento em abrigos institucionais, destinado a pessoas em situação de rua ou cujo convívio familiar seja impossibilitado devido à ocorrência de violência doméstica ou de outro tipo. Este serviço conta com modalidade específica para famílias, com orientações para que famílias sejam mantidas em um mesmo espaço de acolhimento institucional, e também para crianças e adolescentes sob medida de proteção. (GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2014b).



6. Apoio no acesso a serviços de educação, saúde e nutrição

Além de promover o acesso equitativo de C&A aos programas e serviços das políticas sociais existentes, e de ofertar-se benefícios condizentes com a composição familiar de cada família, é importante avaliar-se em que medida as iniciativas atuam promovendo acesso a serviços básicos, como educação, saúde e nutrição, que sabidamente tendem a ser multiplicadores no bem-estar de C&A e suas famílias.

6.1 O PETI, PCF e os Serviços Nacionalmente Tipificados do SUAS

Para esta análise, invertemos a ordem com que vínhamos discutindo as iniciativas brasileiras nos demais capítulos, justamente para iniciarmos analisando os serviços nacionalmente tipificados do SUAS. Assim como no caso da variação de benefícios segundo a composição familiar, a caracterização da relação destes serviços com aqueles de educação, saúde e nutrição esbarra na dificuldade de padronizar as condutas de equipes socioassistenciais que, como já dito, variam segundo cada território, contexto e cada família à qual prestam atendimento.

De maneira geral, pode-se dizer que os serviços nacionalmente tipificados do SUAS, além do próprio AEPETI e do PCF, dispõem de meios para promover o encaminhamento a serviços de educação, saúde e nutrição, ainda que de forma indireta ou via componentes secundários ou auxiliares a cada serviço. No caso da educação, há inclusive a prática histórica de realizar-se a “busca ativa escolar”: campanhas de mobilização conjuntas nas quais representantes dos dois setores, educação e assistência social, compartilham dados para identificar regiões com maior propensão de se encontrar C&A que não vão à escola. Iniciativas semelhantes também não são raras no que se refere à saúde e nutrição. Em municípios com apoio do UNICEF, por exemplo, é prática cada vez mais comum organizar-se as chamadas “semanas do bebê”, nas quais equipes socioassistenciais apoiam a ida de equipes de saúde e nutrição para regiões com maior demanda potencial.

A realização dos encaminhamentos adequados e das atividades remotas é fruto de uma meritoria política nacional de recursos humanos que caracteriza as equipes socioassistenciais por serem proativas e engajadas em causas sociais em suas regiões. É também fruto de espaços de gestão e controle social previstos normativamente, disponibilizados e apoiados pelo SUAS, que permitem diálogo, troca de informação e pactuação de ações intersetoriais. Para além destes incentivos institucionais, porém, os serviços nacionalmente tipificados do SUAS ainda não dispõem de recursos mais avançados que poderiam facilitar esta atribuição de encaminhamentos. Se uma equipe do SUAS, por exemplo, depara-se com uma jovem de gravidez recém-descoberta e ainda sem acompanhamento médico, em geral, não há meio das equipes socioassistenciais do SUAS realizarem um agendamento direto junto à rede de saúde. Neste exemplo hipotético, portanto, apenas resta às equipes do SUAS, por exemplo, instruir a cidadã sobre o serviço que pode buscar e como realizar este agendamento. Da mesma forma, se as equipes socioassistenciais iniciam o atendimento de uma família, elas, cos-

tumeiramente, não dispõem de acesso simplificado a sistemas de informação de outras áreas que possam, por exemplo trazer um histórico de saúde desta família, ou de suas passagens pretéritas pelo SGD. Neste exemplo hipotético, a obtenção das informações mencionadas fica sujeita às declarações feitas pela família, ou dependem de procedimentos específicos para requerer tais informações às autoridades responsáveis.

6.2 O Programa Bolsa Família (PBF) seus programas satélite (Auxílio Emergencial – AE) e programas sucessores (respectivamente, Auxílio Brasil – AB e novo Bolsa Família – n-PBF)

Este tipo de atuação intersetorial amparada em instrumentos como sistemas de informação integrada, embora ainda incipiente no âmbito dos serviços nacionalmente tipificados do SUAS, já possui uma longa trajetória no âmbito de programas do Governo Federal. No caso do PBF/ AB, por exemplo, as condicionalidades relacionadas a frequência escolar, adesão ao calendário de vacinação infantil e cuidados perinatais (que inclui controle antropométrico de recém-nascidos) são aplicadas graças a protocolos e à integração de sistemas de informação destas três áreas (WWP, 2016a; 2017e). Não por acaso, os estudos de avaliação do impacto do PBF revelam efeitos sobre as mais variadas dimensões do desenvolvimento infantil, como saúde materna e infantil (Rasella et al. 2013), acesso à educação (de Brauw et al. 2014) e mesmo na redução de casos de violência doméstica perpetrados contra meninas e mulheres (Perova, Reynolds, e Schmutte, 2021).

Cumprir destacar que o AE, até pelo contexto emergencial e marcado pelo esforço para se evitar aglomerações e contatos físicos, foi o único dos quatro PTRs brasileiros que não exigia condicionalidades. Ademais, o AE optou por realizar toda sua interlocução com beneficiários sem participação formal de governos subnacionais e do SUAS. Como resultado, acredita-se que esta iniciativa tenha tido menor capacidade de promover respostas intersetoriais do que no caso do PBF, AB e n-PBF.

Relacionado a isso, cumpre também destacar que as condicionalidades exigidas pelo AB e n-PBF exigem uma frequência escolar da ordem de 10 pontos percentuais menor do que aquela originalmente exigida pelo PBF. O ajuste de expectativas do AB e n-PBF possivelmente reflete a grave crise de participação escolar que se iniciou com a Covid-19, buscando desta forma requerer uma participação um pouco menor como forma de não se punir as famílias devido a um fenômeno cujas determinantes estruturais vão além do efeito esperado pelos PTRs de forma isolada.

6.3 O Benefício Prestação Continuada (BPC)

No caso do BPC, não há condicionalidades ou outros mecanismos similares voltados para promoção do acesso ao benefício. No entanto, pode ter efeitos desejáveis no que se refere à redução do trabalho infantil e aumento da participação escolar de C&A. Para além deste efeito renda, o BPC possui ainda uma componente de articulação intersetorial, chamada BPC na Escola, que promove a busca ativa e a retenção escolar de C&A com deficiência beneficiadas (GoB, Min. Cidadania, 2022d). Esta busca-ativa, porém, opera de forma muito semelhante às demais realizadas pelo SUAS, portanto sem acesso a instrumentos mais elaborados de outras políticas públicas que facilitem este tipo de atuação intersetorial.

6.4 O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

No caso do PAA, como já visto, a oferta de alimentos varia conforme cada arranjo local. Sobre tudo no caso da modalidade de Compra com Doação Simultânea (CDS), os produtos agrícolas adquiridos tendem a ser distribuídos na forma de refeições públicas, em hospitais ou em apoio a campanhas de combate à insegurança alimentar por meio de distribuição de cestas alimentares, etc. No caso das merendas escolares brasileiras, sua compra é feita por um programa próprio do Ministério da Educação (ME), o Programa Nacional de Alimen-

tação Escolar (PNAE), distinto do PAA. Ainda assim, vale salientar que o PAA influenciou muito a escolha da PNAE em, a partir de 2009, exigir que pelo menos 30% das compras sejam feitas junto a agricultores familiares (GoB, IPEA, 2022; GoB, Min. Desenvolvimento Social, 2022a; WWP 2015b; 2017a; 2017b). Embora as evidências de impacto do PAA sobre o bem-estar de C&A sejam bastante fragmentadas, vale destacar que análise baseada em relatos de assistentes sociais no estado de Minas Gerais indicam melhoria nas condições de saúde e desenvolvimento antropométrico de C&A que recebem alimentos adquiridos pelo programa (D'Ávila e Silva, 2012). Adicionalmente, estudo realizado no município de Dracena-SP sugere que o consumo de alimentos naturais, com alto valor nutricional, ofertados pelo PAA garantiu maior resistência a doenças, principalmente em idosos e C&A (Antunes e Hespanhol, 2011).

6.5 O Programa Cisternas

Finalmente, no caso do programa de distribuição de Cisternas pode-se argumentar que as cisternas destinadas a escolas sejam uma forma de promover o acesso de C&A a estes serviços. No caso da saúde e nutrição, o espaço para intersectorialidade existe em função de sua componente de promoção das práticas de convívio com o semiárido. Segundo as orientações do programa, a iniciativa não deve ser “apenas” a entrega de uma Cisterna e, no limite, deve propiciar também o aprendizado de práticas de convivência com a seca, incluindo, por exemplo: instrução sobre como preservar e tratar a água da cisterna antes de seu consumo humano; ou instrução sobre hábitos alimentares e/ou culturas alternativas mais adequadas ao regime de água disponível em cada contexto.



7. Conclusão

A aplicação de metodologia já utilizada em outros contextos permite notar o quanto o sistema brasileiro se destaca de outros países e regiões em desenvolvimento. Em regiões como o Sul da Ásia e no Oriente Médio e Norte da África, por exemplo, respectivamente 45% e 62% dos programas não possuem sequer uma característica dentre aquelas que consideramos como proxy de adequabilidade às necessidades de crianças. No Brasil, todas as iniciativas em nossa amostra possuem pelo menos duas destas características, e mais de 90% das iniciativas possuem todas as cinco características utilizadas por nossa metodologia.

Como mencionado no início desse Policy Brief, os serviços e programas de proteção social brasileiros são bastante abundantes e diversificados, variando entre programas de transferência de renda e alimento, programas de compra estruturada e por procedimento simplificado junto a agricultores familiares, e até mesmo a distribuição de cisternas para mitigar a falta de acesso ao sistema de água e esgoto em regiões do semiárido brasileiro. Para além das transferências sociais de renda destinadas a famílias e pessoas em vulnerabilidade social, há também uma imensa gama de serviços socioassistenciais, mais difíceis de serem sistematizados pois, em virtude de suas particularidades, operam com mandatos mais flexíveis.

Sobretudo no caso dos serviços do SUAS, embora haja adequação às necessidades de criança segundo todos os parâmetros da metodologia aplicada, restam ainda gargalos no que se refere ao grau de institucionalidade com que isso ocorre. Há diretrizes e orientações quanto à oferta dos serviços e a natureza dos acompanhamentos a serem realizados em âmbito nacional, mas na prática a atuação em cada território pode variar segundo os modelos de implementação adotados em cada município. Há amplo espaço para melhorar-se a integração de sistemas de informação que poderiam robustecer ainda mais a forma como o SUAS processa encaminhamentos intersetoriais e/ou voltados para proteção e promoção da criança.

Dada a centralidade da abordagem matrilinear na formação dos quadros do SUAS e em sua respectiva atuação no território, os gargalos institucionais não são impeditivos, mas naturalmente limitam a realização do pleno potencial deste sistema e seus serviços na promoção dos direitos da criança. Além do aprimoramento dos sistemas de informação disponíveis às equipes socioassistenciais, parece também oportuno que se discuta a implementação de mais ferramentas semi-estruturadas para guiar a ação dos profissionais e sistematizar encaminhamentos possíveis pelos diferentes serviços diante de casos mais ilustrativos das demandas geralmente recebidas pelas equipes socioassistenciais.

No caso de programas que aproximam a assistência social das áreas de desenvolvimento rural e agrário e promoção da infraestrutura de interesse social, muito do processo seletivo acaba ocorrendo por intermédio da sociedade civil local e do envolvimento da comunidade com instâncias de participação popular. Embora haja elementos sugerindo que este processo de seleção acabe internalizando um olhar mais sensível a fa-

mílias com crianças, pode ser saudável discutir-se regras mais paramétricas que oficializem estas escolhas como parte da operação regular das iniciativas. Esta recomendação torna-se tanto mais válida em contextos como os dos últimos anos, nos quais programas como o PAA e Cisternas foram marcados por forte redução orçamentária por parte do Governo Federal, aumentando portanto o risco de que famílias com C&A restem desassistidas na ausência de critérios e quotas de priorização mais incisivos e com aplicabilidade sobre todo o território de atuação destas iniciativas.

Ademais, cumpre destacar os méritos, e algumas ameaças que afetam os programas de transferência de renda no Brasil. É notável que o BPC tenha um forte olhar voltado para a inclusão de C&A com deficiência, muito embora PCDs como um todo enfrentem maiores barreiras de acesso ao programa em virtude da exigência de perícias médicas comprobatórias da condição de deficiência num contexto de saturação das capacidades administrativas do órgão que gere o benefício nos territórios.

Já no caso do PBF/AE e AB, aqui discutidos coletivamente por sua relação histórica, é meritório que mulheres e mães solo sejam historicamente priorizadas no acesso. Pelos 18 anos em que funcionou, o PBF oferecia também um benefício adicional por criança, gestante ou mulher puerpéria, porém o AE fragilizou esta estrutura de benefício equitativo ao lançar um benefício fixo independentemente da composição familiar. Esta opção acabou refletindo-se no formato de operação do AB em que, mesmo havendo uma estrutura de benefício mais equitativa, na prática seus benefícios extraordinários acabam garantindo um benefício não-variável com potencial de influenciar subreportação de vínculos familiares por parte das famílias do Cadastro Único. Neste sentido, são positivas as alterações trazidas pela substituição do AB pelo n-PBF.

O benefício do n-PBF fica ainda mais generoso que o do AB, transformando em piso o que, na prática, era o benefício fixo de seu predecessor. Além deste, incidem outros benefícios conforme a composição familiar e a presença de mulheres grávidas e crianças, com benefício mais generoso para o caso de crianças de até 6 anos de idade. Com o retorno de uma estrutura de benefício efetivamente variável, é salutar que o n-PBF vá além do limite de 5 benefícios variáveis outrora praticado pelo PBF, permitindo assim que estes benefícios sejam oferecidos sem número máximo por família, e portanto contribuindo ainda mais para a equidade da iniciativa.

8. Referências Bibliográficas

- Agência Brasil. 2021. "Governo aumenta valor dos benefícios pagos a famílias carentes. Decreto também reajusta faixas de extrema pobreza e de pobreza". <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2021-11/governo-aumenta-valor-dos-beneficios-pagos-familias-carentes>.
- Alberto, Maria de Fatima Pereira, Ana Lúcia dos Santos França, Gustavo de Sousa Silva, Claudio Marques Trindade, e Rebeca Kelly Gomes da Silva. 2019. "Enfrentamento do trabalho infantil pela Política de Assistência Social: o que há de novo no cenário?". http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2019000400004.
- Antunes, Maryna Vieira Martins, e Rosângela Aparecida de Medeiros Hespanhol. 2011. "O Programa de Aquisição de Alimentos no município de Dracena-SP". Caderno Prudentino de Geografia 2 (33). <https://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/view/1929>.
- Arruda, Yannick Markhof, Isabela Francison, Wesley Silva, e Charlotte Bilo. 2020. "Overview of non-contributory social protection programmes in South Asia from a child and equity perspective". Research Report 46. Brasília and Kathmandu: International Policy Centre for Inclusive Growth and UNICEF Regional Office for South Asia. https://ipcig.org/sites/default/files/pub/en/RR46_Overview_of_non_contributory_social_protection_programmes.pdf.
- Arruda, Pedro, Diana Barbosa, Marina Lazarotto de Andrade, Tiago Falcão, e Matteo Morgandi. 2021a. "Auxílio Emergencial. Lições da experiência brasileira em resposta à COVID-19". <https://documents.worldbank.org/en/publication/documents-reports/documentdetail/099205012022128987/p174836-efc96a-c2-ab7d-4a6e-9b02-cf56c8465c9b.pdf>.
- Arruda, Pedro, Diana Barbosa, Marina Lazarotto de Andrade, Tiago Falcão, e Matteo Morgandi. 2021b. "O Sistema de Pagamento Utilizado pelo Auxílio Emergencial : Introdução da Conta Social Digital e a Bancarização de mais de 100 Milhões de Pessoas em 9 Meses". <https://documents.worldbank.org/en/publication/documents-reports/documentdetail/099320012212176885/p1748360101db2002096ab-0160384f7483f>.
- Arruda, Pedro, Marina Lazarotto de Andrade, Tiago Falcão, Diana Barbosa, e Matteo Morgandi. 2022. "Desafios e potencialidades para implementar respostas de proteção social a emergências por meio da administração descentralizada: lições do Auxílio Emergencial brasileiro". <https://documents.worldbank.org/en/publication/documents-reports/documentdetail/099330001202232813/p1748360e0114f0570a-5810c0d6656e678e>.
- Arruda, Pedro, Gabriel Lyrio de Oliveira, Gabriel Ibarra, Marina Lazarotto de Andrade, Tiago Falcão, Diana Barbosa, e Matteo Morgandi. 2022. "Coverage Profile of Brazil's Auxílio Emergencial and Special Design Features for Protecting Women and Other Vulnerable Groups : Lessons from Brazil's Auxílio Emergencial". <https://documents.worldbank.org/en/publication/documents-reports/documentdetail/099930005242219483/p1748360bd260a015090610fb0525fc0254>.
- Barbosa, Diana, Pedro Arruda, Marina Lazarotto de Andrade, Tiago Falcão, e Matteo Morgandi. 2021. "Seleção de beneficiários do Auxílio Emergencial : Estratégias de cadastramento e de verificação de elegibilidade".

- Bartholo, Letícia, Andrea Barreto de Paiva, Marco Natalino, Elaine Cristina Licio, e Marina Brito Pinheiro. 2020. (As transferências monetárias federais de caráter assistencial em resposta à Covid-19: mudanças e desafios de implementação). Disoc 72. Brasília: IPEA. [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10042/1/NT_72_Disoc_As Transferencias Monetárias Federais.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10042/1/NT_72_Disoc_As%20Transferencias%20Monetarias%20Federais.pdf).
- Brauwer, Alan de, Daniel O. Gilligan, John F. Hoddinott, e Shalin Roy. 2014. "The impact of Bolsa Família on schooling: Girls' advantage increases and older children gain". <https://www.ifpri.org/publication/impact-bolsa-fam%C3%ADlia-schooling-girls%E2%80%99-advantage-increases-and-older-children-gain>.
- CAIXA. s.d. "CAIXA › Poder Público › Infraestrutura, Saneamento e Mobilidade › Desenvolvimento Social › Bolsa Família". <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/infraestrutura-saneamento-mobilidade/desenvolvimento-social/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>.
- D'Ávila, Claudia Aparecida Romeiro, e Sandro Pereira Silva. 2012. "Segurança alimentar e desenvolvimento local: uma análise dos resultados do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em Minas Gerais". Revista de Políticas Públicas 15 (março). <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/851>.
- FGV. 2020. "FGV Social comenta os cortes no Bolsa Família e o aumento da extrema pobreza no Brasil". 3 de março de 2020. <https://cps.fgv.br/destaques/fgv-social-comenta-os-cortes-no-bolsa-familia-e-o-aumento-da-extrema-pobreza-no-brasil>.
- GoB, CGU. 2020. "Relatório de Avaliação. Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Ciclo 2020." https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas/2020/gastos-diretos/relatorio_avaliacao-cmag-2020-bpc.pdf.
- GoB, Congresso Nacional. 2021. LEI Nº 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.
- . 2022a. LEI Nº 14.431, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.
- . 2022b. LEI Nº 14.342, DE 18 DE MAIO DE 2022.
- GoB, IPEA. 2022. "Boletim de Políticas Sociais - acompanhamento e análise N. 29, 2022." https://portalanti-go.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=39098&Itemid=9.
- GoB, Min. Cidadania. 2020a. "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil". 21 de agosto de 2020. <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/servicos-e-programas-1/acao-estrategica-do-programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil>.
- . 2020b. "Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz". https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/Manual_Gestor_PCF_1012.pdf.
- . 2022a. "Relatório SIMPETI Brasil do Ano de 2021". <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2022/02/Relat%C3%B3rio-Painel-SIMPETI-Janeiro-2021.pdf>.
- . 2022b. PORTARIA MC Nº 766, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
- . 2022c. "Benefício de Prestação Continuada (BPC)". 30 de junho de 2022. <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-ao-ido-so-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>.

- . 2022d. “BPC na escola”. 6 de agosto de 2022. <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/servicos-e-programas-1/bpc-na-escola#:~:text=O%20Programa%20BPC%20na%20Escola,munic%C3%ADpios%20e%20do%20Distrito%20Federal.>
- . 2023. “Auxílio Brasil”. 15 de janeiro de 2023. <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil.>
- GoB, Min. Desenvolvimento Social. 2014a. “PERGUNTAS E RESPOSTAS: o Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 2ª Versão.” https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha_perguntas_respostas_redesenho_peti_2014.pdf.
- . 2014b. “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.” <https://central.to.gov.br/download/231761>.
- . 2015. “PÁGINA INICIAL > ASSUNTOS > ASSISTÊNCIA SOCIAL > O QUE É”. 8 de novembro de 2015. <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/o-que-e>.
- . 2018. “SUAS e Programa Criança Feliz. Atuação integrada.” https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Interac%CC%A7a%CC%83o%20SUAS%20e%20Crianc%C%A7a%20Feliz%20final%20completo%20-%20Diagramado.pdf.
- . 2022a. “Auxílio Inclusão Produtiva Rural”. 10 de maio de 2022. https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil/copy3_of_beneficiocompensatorio/.
- . 2022b. “Censo SUAS/ CRAS - 2022”. agosto de 2022. [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/1_CRAS\(2\).zip](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/1_CRAS(2).zip).
- . 2022c. “Censo SUAS/ Unidades de Acolhimento”. agosto de 2022. [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/4%20-%20UNIDADE%20DE%20ACOLHIMENTO\(5\).zip](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/4%20-%20UNIDADE%20DE%20ACOLHIMENTO(5).zip).
- . 2022d. “Censo SUAS/ CREAS - 2021”. 19 de agosto de 2022. [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/2%20-%20CREAS\(1\).zip](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/2%20-%20CREAS(1).zip).
- . 2023a. “RMA Centro Pop - jan 2023”. janeiro de 2023. https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/RMA_Centro_POP_Criterios_2023_divulga%C3%A7%C3%A3o_030423.zip.
- . 2023b. “RMA CRAS - janeiro de 2023”. janeiro de 2023. https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/RMA_CRAS_Criterios_2023_divulga%C3%A7%C3%A3o_030423.zip.
- . 2023c. “RMA CREAS - janeiro 2023”. janeiro de 2023. https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/RMA_CREAS_criterios_2023_divulga%C3%A7%C3%A3o_030423.zip.
- Machado, Anna Carolina, Charlotte Bilo, Fábio Soares, e Rafael Osório. 2018. “Overview of Non-contributory Social Protection Programmes in the Middle East and North Africa (MENA) Region Through a Child and Equity Lens”. International Policy Centre for Inclusive Growth and UNICEF. https://ipcig.org/pub/eng/JP18_Overview_of_Non_contributory_Social_Protection_Programmers_in_MENA.pdf.
- Malta, Débora Carvalho, Sheila Rizzato Stopa, Rogério Canuto, Nayara Lopes Gomes, Vera Lúcia Ferreira Mendes, Bárbara Niegia Garcia de Goulart, e Lenildo de Moura. 2016. “Prevalência autorreferida de deficiência no Brasil, segundo a Pesquisa Nacional de Saúde, 2013”. *Ciênc. saúde colet.* 21 (10). <https://www.scielo.br/j/csc/a/ZZdyQJhmQyhp4p35yV6CD6n/?lang=pt#>.

- MDS. 2022a. "Censo SUAS e RMA – Bases e Resultados > Censo SUAS 2021 - CREAS": 8 de março de 2022. <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>.
- . 2022b. "Página Inicial > Acesso à Informação > Perguntas Frequentes > Bolsa Família > Benefícios > Beneficiário > Perguntas Frequentes": 6 de junho de 2022. <http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/bolsa-familia/beneficios/beneficiario#:~:text=%2D%20Fam%C3%ADlias%20em%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20extrema,fam%C3%ADlia%20pode%20receber%20at%C3%A9%205>.
- Nogueira, Daniela. 2017. "Segurança hídrica, adaptação e gênero: o caso das cisternas para captação de água de chuva no semiárido brasileiro". https://www.researchgate.net/publication/322343955_Seguranca_hidrica_adaptacao_e_genero_o_caso_das_cisternas_para_captacao_de_agua_de_chuva_no_semiarido_brasileiro.
- Nogueira, Daniela, Carolina Milhorce, e Priscylla Mendes. 2020. "Do Programa Um Milhão de Cisternas ao Água para Todos: divergências políticas e bricolagem institucional na promoção do acesso à água no Semiárido brasileiro". *Idées d'Amérique* 15 (janeiro). <https://agritrop.cirad.fr/597852/1/Nogueira,%20Milhorce%20-%20Revue%20IDEAS%20-%20Do%20P1MC%20ao%20Agua%20para%20Todos.pdf>.
- Osório, Rafael, e Sergei Soares. 2014. "O Brasil Sem Miséria e as mudanças no desenho do Bolsa Família". Em *O Brasil Sem Miséria*. https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/livro_o_brasil_sem_miseria/artigo_30.pdf.
- Paiva, Andrea Barreto, e Marina Brito Pinheiro. 2022. "BPC em disputa: como alterações operacionais e regulatórias recentes se refletem no acesso benefício". IPEA.
- Paiva, Luis Henrique, Tereza Cristina Cotta, e Armando Barrientos. 2019. "Brazil's Bolsa Família Programme". Em *Great Policy Successes*. Mallory E. Compton and Paul 'T Hart. <https://library.oapen.org/bitstream/handle/20.500.12657/23594/9780198843719.pdf?se#page=36>.
- Pereira, Éverton Luís, Joseierton Cruz Bezerra, Jonas Lotufo Brant, Wildo Navegantes de Araújo, e Leonor Maria Pacheco Santos. 2017. "Perfil da demanda e dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC) concedidos a crianças com diagnóstico de microcefalia no Brasil". *Ciênc. saúde colet.* 22 (novembro). <https://www.scielo.br/j/csc/a/CDGw8wDNL6pC43xmK7jjgcp/?lang=pt>.
- Perova, Elizaveta, Sarah Reynolds, e Ian Schmutte. 2021. "Does the Gender Wage Gap Influence Intimate Partner Violence in Brazil? Evidence from Administrative Health Data". <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/35569>.
- Rasella, Davide, Rosana Aquino, Carlos A. T. Santos, Rômulo Paes-Sousa, e Maurício Barreto. 2013. "Effect of a conditional cash transfer programme on childhood mortality: a nationwide analysis of Brazilian municipalities", julho. [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(13\)60715-1/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(13)60715-1/fulltext).
- Silveira, Fernando Gaiger, Pedro Lara Arruda, Izabelle Vieira, Simone Battestin, Áquila Estevão Campos, e Wesley Silva. 2016. "Public policies for rural development and combating poverty in rural areas". https://ipcig.org/publication/27911?language_content_entity=en.
- UNICEF. Policy Brief 1. "O sistema de financiamento do SUAS"

- . no prelo. “O sistema de gestão do SUAS”
- . no prelo. “Panorama de programas e serviços da assistência social brasileira: uma análise das principais iniciativas de abrangência nacional e experiências exitosas de governos estaduais e municipais.”
- . no prelo. “Transferências de renda no Brasil: o novo Bolsa Família e seus antecessores”
- WWP. 2015a. “Programa Cisternas - Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água”. https://wwp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/wwp_ficha_resumo_cisternas_portugues.pdf.
- . 2015b. “Ficha de Programa: Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)”. http://wwp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Ficha_descritiva_PAA_portugues.pdf.
- . 2015c. “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)”. <https://wwp.org.br/wp-content/uploads/2015/10/2.-Programa-de-Erradica%C3%A7%C3%A3o-do-Trabalho-Infantil-PETI-Ficha-resumo.pdf>.
- . 2016a. “Condicionalidade do Programa Bolsa Família: como funciona?” http://wwp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/4_condicionalidades_programa_bolsa_familia_como_funciona.pdf.
- . 2016b. “Brazil launches Happy Child, a program focused on early childhood”. 10 de maio de 2016. <http://wwp.org.br/en/brazil-launches-happy-child-a-program-focused-on-early-childhood/>.
- . 2017a. “Brazil’s PAA: what it is, goals, target audience and coverage”. <https://wwp.org.br/en/publication/brazils-paa-what-it-is-goals-target-audience-and-coverage/>.
- . 2017b. “The six modalities of the PAA”. <https://wwp.org.br/en/publication/the-six-modalities-of-the-paa/>.
- . 2017c. “Fact Sheet on the Participation of the Unified Social Assistance System in the Happy Child Program”. <http://wwp.org.br/en/publication/fact-sheet-on-the-participation-of-the-unified-social-assistance-system-in-the-happy-child-program/>.
- . 2017d. “Como se dá a focalização e a identificação do público em situação de pobreza e de extrema pobreza no âmbito do programa bolsa família (PBF)?” <http://wwp.org.br/wp-content/uploads/19.-Focalizacao-Elegibilidade-e-Cobertura-do-PBF-Identificacao-do-publico.pdf>.
- . 2017e. “Programa Bolsa Família: Ficha de Programa”. <http://wwp.org.br/wp-content/uploads/02.-Programa-Bolsa-Familia-PBF-Ficha-de-Programa.pdf>.